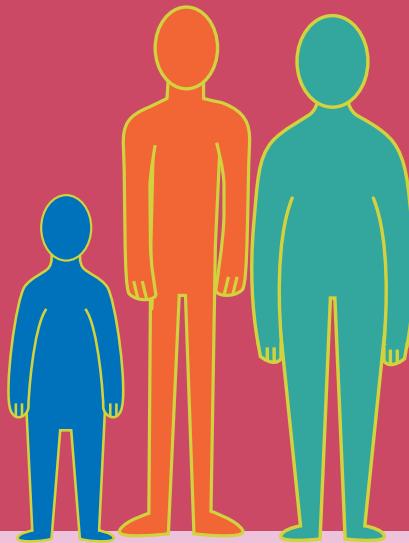


GUIA CIDADANIAR • • ○ ○ ○ ○

Cultura da Legalidade e Cidadania



GUIA CIDADANIAR • • ○ ○ ○ ○

Cultura da Legalidade e Cidadania

UNESCO – líder mundial em educação

A educação é a principal prioridade da UNESCO, porque é um direito humano básico e o pilar para a paz e o desenvolvimento sustentável. A UNESCO é a agência especializada das Nações Unidas para a educação e fornece liderança mundial e regional para impulsionar o progresso, fortalecendo a resiliência e a capacidade dos sistemas nacionais de atender a todos os estudantes. A UNESCO enfrenta os desafios globais por meio da aprendizagem transformadora, com foco especial na igualdade de gênero e na África, em todas as suas ações.

Agenda Mundial da Educação 2030

A UNESCO, no papel de agência especializada das Nações Unidas para a educação, está encarregada de liderar e coordenar a Agenda 2030 para a Educação, a qual faz parte de um movimento global para erradicar a pobreza por meio de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030. A educação, essencial para o cumprimento de todos esses objetivos, tem seu próprio ODS, o de número 4, que visa a “assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos”. O Marco de Ação da Educação 2030 fornece orientações para a implementação desses ambiciosos objetivos e compromissos.

Esclarecimento: a UNESCO mantém, no cerne de suas prioridades, a promoção da igualdade de gênero, em todas as suas atividades e ações. Devido à especificidade da língua portuguesa, adotam-se, nesta publicação, os termos no gênero masculino, para facilitar a leitura, considerando as inúmeras menções ao longo do texto. Assim, embora alguns termos sejam escritos no masculino, eles referem-se igualmente ao gênero feminino.

Publicado em 2025 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 7, place de Fontenoy, 75352 Paris 07 SP, França e a Representação da UNESCO no Brasil, em parceria com o Instituto Nelson Wilians.

© UNESCO 2025



Este material está disponível em acesso livre ao abrigo da licença Attribution-ShareAlike 3.0 IGO (CC-BY-SA 3.0 IGO) (<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/igo/>). Ao utilizar o conteúdo do presente material, os usuários aceitam os termos de uso do Repositório UNESCO de acesso livre (<https://www.unesco.org/pt/open-access/cc-sa>).

Esta licença aplica-se exclusivamente aos textos. Para uso de imagens, é necessário pedir permissão prévia. As publicações da UNESCO são de livre acesso e todas são disponibilizadas *online*, sem custos, pelo repositório de documentos da UNESCO. Qualquer comercialização de suas publicações feita pela UNESCO serve para cobrir custos nominais reais de distribuição e de impressão ou cópia de conteúdo em papel ou CDs. Não há fins lucrativos.

As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo deste material não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites.

As ideias e opiniões expressas neste material são as dos autores e não refletem obrigatoriamente as da UNESCO nem comprometem a Organização.

BR/2025/PI/H/8
Publicado no Brasil

**COORDENAÇÃO TÉCNICA DA
REPRESENTAÇÃO DA UNESCO NO
BRASIL:**

Marlova Jovchelovitch Noleto

Diretora e representante

Maria Rebeca Otero Gomes

Coordenadora do setor de educação

Aline Vieira

Oficial de projetos

Maria Rehder

Oficial de projetos

**COORDENAÇÃO TÉCNICA DO
INSTITUTO NELSON WILIANS:**

Anne Carolline Wilians

Vieira Rodrigues

Diretora-presidente

William Ruiz Patrício de Lima

Gerente de projetos sociais

REDAÇÃO:

Cláudia Bonfim

Consultora para o setor de
educação da UNESCO no Brasil

Rodrigo Deodato

Consultor para o setor de
educação da UNESCO no Brasil

REVISÃO TÉCNICA:

Adriana Silva

Consultora para o setor de
educação da UNESCO no Brasil

Aline Vieira

Oficial de projetos no setor
de educação da UNESCO no Brasil

Anna Lara Fernandez Soares

analista de Projetos sociais do INW

Célio da Cunha

Consultor para o setor de
educação da UNESCO no Brasil

Clara Gomes Freitas

Analista de projetos sociais do INW

Laiane Silva Dantas de Azevedo

Analista de marketing do INW

William Ruiz Patrício de Lima Gerente de
projetos sociais do Instituto Nelson Wilians

**EDIÇÃO, PADRONIZAÇÃO
E REVISÃO DE TEXTO:**

Fabiana Pereira

P&B Comunicação

Luanda Nera

LNera Comunicação

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Letícia Fiuza

Amí Comunicação e Design

Pabline Felix

Amí Comunicação e Design

Ronei Sampaio

Amí Comunicação e Design

APRESENTAÇÃO UNESCO

A necessidade de agir coletivamente e impulsionar experiências inovadoras para superar as muitas adversidades do mundo contemporâneo originaram o Projeto Cidadaniar, uma cooperação técnica entre a UNESCO e o Instituto Nelson Wilians (INW) para promover a cultura da legalidade e a justiça social, baseada na abordagem da educação para a cidadania global. O projeto está alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial à meta 4.7 do ODS 4, e impulsiona ações educacionais para o avanço dos direitos humanos, da democracia, do desenvolvimento sustentável, da participação social, das juventudes, das diversidades, da equidade e da inclusão.

A educação para a cidadania global, que está no cerne desta iniciativa, tem por objetivo o desenvolvimento do sentimento de pertencer a uma humanidade em comum, e da habilidade de entender, agir e relacionar-se de maneira pacífica e harmoniosa com outras pessoas, independentemente de suas origens e condições. Isso se dá com base na construção do pensamento crítico e em valores universais do respeito às diversidades, sem deixar ninguém para trás. Assim, o projeto trabalha questões que impactam a vida de todas as pessoas: fortalecimento da paz, da justiça e dos direitos humanos; promoção da cultura da legalidade; avanços e desafios do Estado de direito; e acesso igualitário à justiça.

Diante disso, foi criado um conjunto de materiais educacionais para formar e orientar públicos variados

sobre esses assuntos. Trata-se dos Guias Cidadaniar, que você tem em mãos agora. Eles trazem uma abordagem dinâmica e contam com conceitos contextualizados e atividades práticas. São eles: 1) Direitos Humanos e Democracia; 2) Cultura da Legalidade e Cidadania; 3) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Justiça Social; 4) Participação Social e Juventudes; 5) Diversidades, Equidade e Inclusão; 6) Gestão de Projetos Sociais; e 7) Orientações Metodológicas Gerais.

Os guias estão alinhados com a nova Recomendação da UNESCO sobre Educação para a Paz, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, um documento fundamental que define o que precisa evoluir na e por meio da educação para alcançar esses objetivos. A Recomendação descreve ações a serem tomadas em diferentes níveis de educação para garantir uma abordagem sistêmica e integral. Os Guias Cidadaniar respondem justamente aos objetivos de aprendizagem para atingir as metas da Recomendação, abordando temas relacionados ao respeito pelas diversidades; habilidades de cidadania e senso de pertencimento a uma mesma humanidade; e habilidades de transformação, tomada de decisões e colaborativas.

Desse modo, a UNESCO no Brasil acredita que o projeto e os guias representam mais uma importante etapa na rota das transformações em prol de sociedades mais justas e igualitárias.

Boa leitura!

APRESENTAÇÃO INW

O Instituto Nelson Wilians (INW) e a UNESCO uniram-se para dar vida ao Projeto Cidadaniar com um propósito muito claro: fortalecer a cidadania ativa e garantir que ninguém desconheça seus direitos. Desde sua fundação em 2017 por Anne Wilians, o INW atua para democratizar oportunidades e diminuir as desigualdades sociais, utilizando a educação, o direito e a cultura da legalidade como estratégias de transformação social. É com essa mesma missão e comprometimento que o INW e a UNESCO construíram juntos esta iniciativa inovadora.

O Projeto Cidadaniar nasceu da necessidade de engajar juventudes, organizações sociais e lideranças comunitárias no exercício pleno da cidadania. Realizada em diferentes territórios do Brasil por meio do Edital NW, esta iniciativa promoveu debates, qualificações, reflexões e ações práticas voltadas para a participação social e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Foi a partir dessa experiência transformadora que surgiu a ideia de produzir os guias Cidadaniar.

Esses sete guias foram criados como companheiros de jornada para educadores e estudantes, com o objetivo de apoiar o aprendizado e o desenvolvimento da cidadania ativa na prática. São materiais pensados para inspirar, orientar e, acima de tudo, engajar os jovens a exercerem seus direitos e deveres e a se tornarem protagonistas de mudanças positivas em suas comunidades e na sociedade.

A cidadania ativa, conceito central que permeia todo os materiais, é a crença de que conhecer direitos e responsabilidades é apenas o ponto de partida. Cidadaniar é agir, ocupar espaços, influenciar decisões e promover mudanças reais e duradouras. Essa visão guia o trabalho do INW, que já impactou mais de 74 mil pessoas em todo o Brasil, especialmente mulheres e jovens, promovendo o protagonismo e gerando transformações coletivas e individuais.

Para facilitar o uso, cada guia combina teoria e prática. A parte teórica apresenta conceitos fundamentais, exemplos inspiradores e reflexões, enquanto a parte prática traz oficinas e atividades que convidam à ação. Essa estrutura foi pensada para tornar o aprendizado dinâmico e aplicável no dia a dia.

Assim, o INW e a UNESCO convidam você a se juntar a essa missão: vamos cidadaniar? Que este guia inspire novas ações, fortaleça o conhecimento e traga recursos para ampliar a participação social, transformar vidas e construir um futuro mais justo e inclusivo.

Boa jornada!

Sumário

<u>Introdução</u>	12
<u>1. Cultura da legalidade</u>	16
1.1 Cultura do “jeitinho” x cultura da legalidade	18
1.2 Cultura da legalidade e Estado de direito	20
1.3 Características da cultura da legalidade	22
1.4 Promoção da cultura da legalidade	24
<u>2. Acesso à justiça</u>	26
<u>3. Cidadania</u>	34
3.1 Cidadania global	37
<u>Vamos praticar?</u>	40
<u>Vamos cidadaniar?</u>	43
<u>Referências</u>	53

Introdução



Você sabia que tem direito a ter direitos? Aliás, já se deu conta de que todas as pessoas, sem exceção, têm direito a ter direitos?

Ter direitos e poder exercê-los de fato é um desafio que ainda hoje requer bastante esforço das pessoas. Afinal, os direitos nem sempre existiram. Eles foram sendo conquistados durante muitas lutas históricas da humanidade por igualdade, respeito e melhores condições de vida.

Para que uma população possa exigir dos governantes o cumprimento de determinado direito, é preciso que o direito exista e que as pessoas tenham a possibilidade de acessá-lo. Por isso, é essencial reconhecer que todas as pessoas, primeiramente, têm o “direito a ter direitos”.

Para que esse “direito a ter direitos” possa ser exercido, é necessário que as pessoas consigam dialogar com o Estado (representado por órgãos públicos como, por exemplo, secretarias, polícias, prefeituras, governos, Congresso Nacional etc.), em um espaço público e democrático, no qual sejam ouvidas, de forma individual ou coletiva. Em outras palavras, é fundamental que a pessoa ou determinado grupo sejam reconhecidos pelo Estado como “sujeito de direitos” para que possam exigir e se beneficiar pelas mais diversas políticas públicas e ações estatais que fazem do direito algo real e palpável.

É nesse contexto que a série de Guias Cidadania foi produzida. Ela tem o propósito de qualificar pessoas para que saibam que têm direito a ter direitos e para que

sejam multiplicadoras dessa conscientização nos lugares onde moram e atuam, seja como cidadãos, educadores populares, funcionários de organizações da sociedade civil, integrantes de movimentos sociais, entre outros papéis que exerçam ou outros espaços em que atuem.

Você sabia?

“Sujeito de direitos” é a expressão que define pessoas e instituições com a capacidade de exigir o cumprimento de direitos e de participar ativamente na sociedade, usufruindo de proteção jurídica e podendo reivindicar a justiça em casos de violação de direitos.

A UNESCO e o INW, unidos em cooperação no Projeto Cidadaniar, esperam que os leitores desta série de Guias adquiram conhecimentos para fortalecer a cidadania, inspirando pessoas para que se tornem defensoras da paz e da justiça, do Estado democrático de direito, dos direitos humanos e da cultura da legalidade, que é a cultura de respeito às leis. Tudo isso pode ser alcançado quando criamos uma relação com a coletividade à nossa volta, descobrimos nosso lugar no mundo e reconhecemos-nos como seres sociais detentores de direitos e deveres.

Ao considerarmos que todas as pessoas devem ter os mesmos direitos de proteção da lei e de acesso à justiça, sendo igualmente responsáveis pelos seus atos, isso também se aplica aos governos e às empresas.

De forma geral, é preciso haver confiança entre os cidadãos, as instituições e a justiça e o cumprimento de regras e códigos baseados nos direitos humanos e no Estado de direito.

Em uma sociedade em que a população confia e acessa o sistema de justiça e na qual esse sistema atende às expectativas das pessoas com leis transparentes e justas, vivemos a plenitude do Estado democrático de direito. Em tal cenário, podemos dizer que vivemos, também, em uma cultura da legalidade. Até que alcancemos este estágio, é nossa responsabilidade, em diálogo com os diversos setores da sociedade, sobretudo o próprio Estado, colaborar para a criação e a consolidação de uma cultura da legalidade.

É justamente para ajudar você a compreender essa relação entre cultura da legalidade, acesso à justiça e cidadania que o convidamos a trilhar o caminho de conhecimento apresentado neste Guia.

Vamos juntos cidadaniar?

1. Cultura da legalidade



Para entendermos o que é a cultura da legalidade, primeiramente, é preciso relembrar que somos pessoas que aprendem a conviver em sociedade e que é característico do ser humano viver em coletividade. Ninguém sobrevive, desde o nascimento, sem o suporte de uma outra pessoa. Do mesmo modo, ninguém aprende a viver em sociedade estando sozinho e isolado. Somos educados no convívio social a partir do que vemos e sentimos, pela maneira como as outras pessoas transmitem as regras de convivência e pela forma como as instituições (família, escola, empresa, mercado financeiro etc.¹) influenciam nosso modo de ser e agir em sociedade.

Tudo isso ajuda a definir limites que devem ser respeitados para um bom convívio. É neste ponto que surge a lei. Ela é uma resposta à necessidade de um convívio humano organizado e saudável, que supere as ideias de vingança e afaste uma realidade em que a ideia de “olho por olho, dente por dente” poderia se estabelecer de forma brutal, gerando novos conflitos.

1. ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.



1.1 CULTURA DO “JEITINHO” X CULTURA DA LEGALIDADE

Todos sabemos que há leis, que, infelizmente, muitas vezes, não são cumpridas, gerando a sensação de injustiça. Além disso, vivemos hoje em um mundo complexo no qual é preciso garantir cada vez mais o cumprimento das normas que protegem os direitos e deveres de todas as pessoas.

Quando estamos em uma sociedade que desrespeita as leis como um costume, corremos o risco de normalizar vivermos em meio a tantas violências e violações. Em uma realidade em que a lei é aplicada com muito rigor para uma parcela da população, mas não para outra (normalmente a que tem maior poder econômico e político), corremos o risco de acreditar que só é possível garantir os direitos para pessoas que têm recursos financeiros, enquanto para aqueles que não têm restam duas alternativas: aceitar que nunca poderão ter acesso a determinados direitos ou buscar “jeitinhos” para tentar acessá-los.

Esse “jeitinho” usado para acessar determinado direito, apenas se “for parente de fulano”, “falar com beltrano”, ou se “fizer alguma coisa em troca para sicrano”, não é, certamente, o caminho legal nem democrático para

resolver os problemas em uma sociedade. Se aceitarmos que as coisas aconteçam dessa maneira, colaboraremos para a manutenção de uma realidade cheia de desigualdades e injustiças e admitiremos a lógica do provérbio popular que diz “para os amigos tudo, para os indiferentes nada, para os inimigos a lei!”.

Em meio aos desafios do cotidiano, há pessoas que acreditam ser mais “seguro e rápido” resolver as coisas por meio do “jeitinho” do que pela tentativa de cumprimento da lei. A questão é que, na maioria das vezes, os resultados nem sempre são seguros, satisfatórios e adequados.

O principal problema do “jeitinho” é que, enquanto se busca acessar direitos de maneira pessoal, informal e, às vezes, contrária à lei, deixa-se de dar visibilidade de determinado problema aos órgãos de Estado, responsáveis por fazer com que esses direitos sejam garantidos. Enquanto buscamos resolver um problema de uma única pessoa com o “jeitinho”, perdemos a oportunidade de resolver a situação para todos e aprofundamos o problema.

Por isso, mesmo quando estamos diante de um direito, não basta que ele esteja escrito em uma lei para ser garantido; precisamos agir para que a lei seja cumprida da maneira correta e aplicada igualmente para todas as pessoas.

Assim, é necessário estarmos dispostos a fazer a nossa parte na criação de uma nova cultura de respeito e

de cumprimento da lei, ou seja, mudar da cultura do “jeitinho” para a cultura da legalidade.

E contamos com você para modificarmos essa perspectiva e promovermos a cultura da legalidade nas comunidades onde atua. Pronto(a) para esse desafio?

Mas, antes de colocar a mão na massa, vamos apresentar alguns conceitos básicos sobre o assunto.

1.2 CULTURA DA LEGALIDADE E ESTADO DE DIREITO

Legalidade é a disposição de toda pessoa em agir de acordo com as leis vigentes. É dever do Estado fazer com que as leis sejam aplicadas igualmente a todas as pessoas.

A certeza da legalidade acontece, por exemplo, quando uma pessoa com deficiência sabe que tem os mesmos direitos de acesso aos serviços de saúde que qualquer outra pessoa; quando uma mulher sabe que tem os mesmos direitos legais que um homem em seu país; ou quando um trabalhador sabe que pode exigir seu salário legalmente se não o receber.

Diante disso, cada cidadão pode refletir sobre a sua realidade, apoiá-la quando em acordo com as leis e criticá-la quando as coisas não estiverem acontecendo de maneira justa e legal. A cultura da legalidade, portanto, é a base do próprio Estado de direito, pois ela garante a vida em uma sociedade na qual as leis são respeitadas por todas as pessoas e assegura que o Estado só pode agir dentro do que está indicado na legislação.

Você sabia?



O princípio da legalidade também é uma das bases da nossa Constituição, que é a lei maior do país. Descrito no inciso II do artigo 5º, o princípio da legalidade visa assegurar uma vida digna, livre e igualitária a todos os cidadãos do país, além de proteger os cidadãos de ações abusivas do Estado.

Quando em uma sociedade há condições culturais e sociais de respeito ao Estado de direito, podemos dizer que essa sociedade desfruta de uma cultura da legalidade. Isso significa que a população cumpre a lei porque acredita que encontrará nela uma resposta justa e igualitária às suas necessidades e às da sociedade como um todo, e considera que todos os membros da sociedade devem ter igual acesso ao sistema de justiça para tratar de suas queixas.



Em uma sociedade em que a cultura da legalidade está presente, vemos que determinadas situações e modos de lidar com os problemas já não são aceitos (como o uso da força, por exemplo). Além disso, as pessoas interagem com as instituições públicas de forma organizada, confiável e madura.

“Uma cultura de legalidade reforça as expectativas positivas dos indivíduos em relação à lei e à confiança no sistema de justiça por meio de rotinas diárias, incluindo interações formais e informais com a lei”.²

1.3 CARACTERÍSTICAS DA CULTURA DA LEGALIDADE

Em uma sociedade em que a cultura da legalidade já faz parte do cotidiano, valores como honestidade, justiça, respeito pelas diferenças, cultura de diálogo e responsabilidade cívica são a regra e são compartilhados por todas as pessoas, incluindo as autoridades públicas. Além disso, em uma sociedade que respeita a cultura da legalidade:

2. UNESCO. *Fortalecimento do Estado de direito por meio da educação: um guia para formuladores de políticas*. Brasília: UNESCO; Unodc, 2019.

AdobeStock/mehaniq41



- a expectativa comum é de que a lei seja ética, justa e respeite os direitos humanos;
- as instituições de justiça cumprem a lei para todas as pessoas;
- todos os cidadãos têm o direito e o dever de defender o Estado de direito;
- os funcionários públicos cumprem suas funções pensando no bem público;
- não são aceitos comportamentos criminosos, antiéticos ou marcados pelo “jeitinho”;
- as pessoas têm conhecimento e habilidades para identificar, prevenir e resolver dilemas morais, éticos e legais;
- a identidade cultural é respeitada, ao mesmo tempo em que as normas universais de direitos humanos são mantidas;
- ameaças de violência ou atividades criminosas como corrupção, tráfico de pessoas, crimes cibernéticos etc. são poucas e, quando acontecem, os responsáveis são punidos conforme a lei;
- a proteção das vítimas é garantida de acordo com a lei;
- as instituições, incluindo os setores de educação formal, não formal e informal, defendem a cultura de legalidade, respeitam o Estado de direito e promovem a responsabilidade cívica e a confiança.

1.4 PROMOÇÃO DA CULTURA DA LEGALIDADE

Mas por que é tão importante promover a cultura da legalidade? É com essa pergunta que convidamos você a aproximar os conceitos que vimos até agora da sua própria realidade.

Vivenciar e disseminar a cultura da legalidade significa atuar para que os direitos de todas as pessoas sejam respeitados, e não enxergados apenas como privilégios restritos a uma pequena parcela da população.

A título de exemplo, imagine a seguinte situação: um grupo de mulheres organiza-se para que as grávidas deem à luz da forma mais segura possível e envia um pedido ao Ministério Público, que fiscaliza o cumprimento das leis, ou solicita informações à Secretaria da Saúde do município ou do estado. Todas essas iniciativas visam à melhoria do acesso a um direito garantido por lei e contribuem para a promoção da cultura da legalidade, demandando que o Estado dê uma resposta adequada por meio de suas políticas públicas.

Ao nos organizarmos e nos unirmos a favor da cultura da legalidade, podemos superar as vulnerabilidades das relações humanas e conquistar a voz necessária para sermos ouvidos enquanto um coletivo de cidadãos que desejam ser tratados de forma igual e justa pelo Estado e por toda a sociedade. Só assim, construindo na prática o

ideal de “todos são iguais perante a lei”, é que podemos viver verdadeiramente em Estado democrático de direito.

No entanto, sabemos que ainda é preciso superar as dificuldades de proteger e efetivar os direitos de determinados grupos sociais, o que é algo negativo, pois, quando um grupo tem seus direitos violados, toda a sociedade acaba sendo impactada de algum modo por essa violação. Além disso, a lei, ao ser colocada em prática, não deve servir apenas para prender e mostrar sua força. O ponto principal da cultura da legalidade deve ser sempre fortalecer a capacidade de se viver em sociedades justas e pacíficas, conforme as normas que garantem a convivência em harmonia.

Você sabia?

Todas as pessoas podem contribuir individualmente para nutrir a cultura da legalidade e estimular o melhor convívio coletivo. Trazemos aqui algumas ações possíveis: elaborar, na organização social onde atuam, um mapeamento de órgãos de justiça e de assistência social da região com informações claras sobre como acessá-los; distribuir aos beneficiados da



instituição cópias de legislações e decretos mais relevantes; orientar os beneficiados a registrarem denúncias ou a conseguirem assistência jurídica gratuita; realizar rodas de conversa sobre legislações e funcionamento de órgãos de Justiça; evitar compartilhar informações públicas que parecem falsas e sempre checar a credibilidade da fonte de origem.

2. Acesso à justiça



Já que falamos sobre o direito a ter direitos, então agora é hora de dialogarmos sobre como esses direitos podem ser garantidos.

Se você quiser, por exemplo, reclamar algum direito seu, que não esteja sendo respeitado, o que deve fazer? A quem deve recorrer?

Para responder essas perguntas, precisamos entender primeiramente que o Estado brasileiro é organizado em três poderes principais que se complementam: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. É o que vemos no quadro da página 29.

Toda vez que um cidadão reclama que seus direitos foram violados é o Poder Judiciário que entra em ação. Vamos a um exemplo. Sua amiga ou conhecida é empregada doméstica e contou-lhe que trabalha de domingo a domingo e que sua patroa não assinou sua carteira de trabalho, ou seja, não a registrou como funcionária. Sua amiga está tendo mais de um direito violado. Isso porque, desde 2013, foi aprovada pelo Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 72/2013, a “PEC das Domésticas”. Essa proposta trouxe para esta categoria os seguintes benefícios:

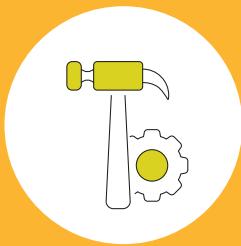
recebimento de, ao menos, um salário-mínimo por mês; integração à Previdência Social (por meio de recolhimento do INSS); um dia de repouso remunerado por semana,

de preferência aos domingos; férias anuais remuneradas; 13º salário; aposentadoria; irredutibilidade dos salários (salvo se acordado em convenções ou acordos coletivos); licença à gestante, com duração de 120 dias; aviso prévio proporcional ao tempo de serviço; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais; pagamento de horas extras, entre outros.³

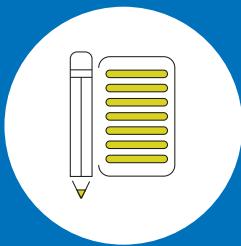
Sua amiga vai precisar de um advogado, ou da Defensoria Pública (se ela não puder pagar por um representante legal). É o advogado, ou o defensor público, quem abrirá um processo judicial pelo qual ela exigirá que seus direitos sejam garantidos. Todo cidadão pode reclamar seus direitos na justiça e, para fazer isso, é necessário ter um processo judicial.

No entanto, quando a reclamação é sobre a defesa dos direitos da coletividade, e não apenas de um indivíduo, e que são de responsabilidade da Justiça Federal, deve-se enviar ao Ministério Público Federal (MPF) uma denúncia, noticiando as irregularidades, lesões ou ameaças aos direitos.

3. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO. *A Justiça Federal vai ao cidadão*: cartilha. Rio de Janeiro: TRF2, 2019.



O **PODER EXECUTIVO** é o responsável por colocar em prática as políticas públicas para o bem-estar de toda a população, como as políticas de saúde, educação e assistência social. Ele é chefiado pela presidência da República (no nível federal), pelo(a) governador(a) (no nível estadual) e pela prefeitura (no nível municipal).



Já o **PODER LEGISLATIVO** é aquele que cria as leis que regem o Estado e as relações com os cidadãos. Ele é composto pelos representantes eleitos para o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), para as Assembleias Legislativas e Distrital (nos estados e Distrito Federal), e pelas Câmaras de Vereadores (nos municípios).



O terceiro e último é o **PODER JUDICIÁRIO**. Ele conta com agentes públicos responsáveis por processar e julgar as ações judiciais e cuidar para que as decisões estejam sempre alinhadas com as leis. Seus membros são juízes(as), desembargadores e ministros (no caso dos Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal). Promotores de justiça, pertencentes ao Ministério Público, também são parte do Poder Judiciário.

Você sabia?



A **Defensoria Pública** é o órgão público do Poder Judiciário que promove o acesso à justiça de forma gratuita. Seu papel é garantir que todas as pessoas, em especial aquelas que não têm condições financeiras para contratar um advogado, recebam assistência jurídica gratuita e de qualidade.

Entre os serviços gratuitos oferecidos pela Defensoria Pública estão a orientação legal, a representação em processos judiciais e extrajudiciais e a defesa dos direitos em diversas

áreas, como família, moradia, trabalho e criminal. Esse órgão ajuda as pessoas a entenderem seus direitos, prepara documentos legais e as representa em audiências e julgamentos.

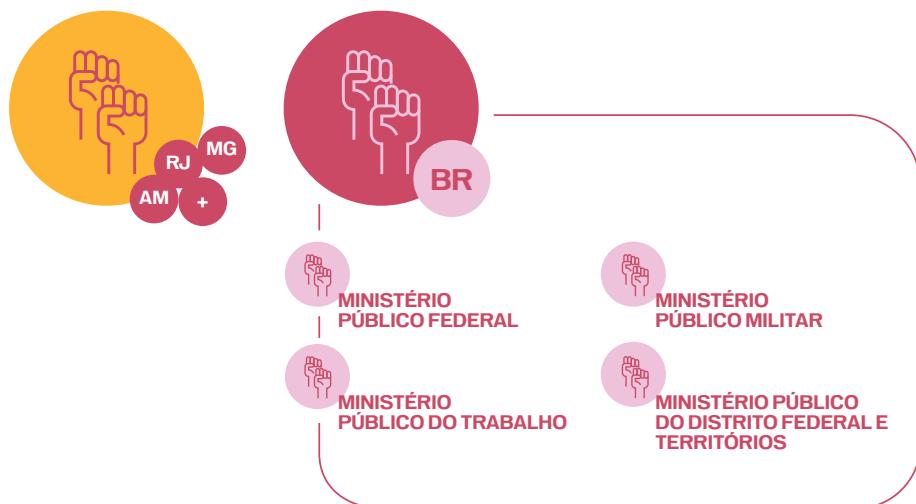
Se alguém enfrenta um problema legal, como um despejo injusto ou acusações criminais, a Defensoria Pública pode auxiliar a pessoa por meio da assistência legal gratuita e da representação no processo judicial, assegurando que ela receba um tratamento justo perante a lei.

A função do Ministério Público é defender os interesses sociais e individuais presentes na Constituição, tais como o direito à vida, à igualdade, à saúde, à educação e à segurança pública. Além disso, tem o dever de defender a democracia, zelar pelo respeito aos poderes públicos e aos serviços de relevância pública, proteger o patrimônio público e social, assegurar o cumprimento das leis e controlar a atividade policial.

Entre as questões tratadas pelo MPF estão, por exemplo, concessão, permissão ou autorização de serviços de

radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão, rádio, telecomunicações), energia elétrica, transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, navegação aérea, aeroespacial e infraestrutura aeroportuária, saúde, acesso à cultura, à educação e à ciência.⁴

O Ministério Público é composto por várias unidades: Ministérios Públicos dos Estados e Ministério Público da União. Este último é formado pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.⁵



4. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PFDC. *Direitos do cidadão*. Vol. II, MPF/PFDC, 2011.

5. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *João Cidadão: um jeito simples de entender seus direitos*. Brasília: CNMP, 2016.



O acesso à justiça é indispensável para a garantia e a proteção dos direitos, mas, em alguns casos, as decisões judiciais podem não encerrar um conflito. Quando um juiz “bate o martelo” em uma decisão, uma das partes ganha, enquanto a outra não, fazendo com que as relações nem sempre sejam harmonizadas. Se uma parte ficou insatisfeita com o resultado, ela pode recorrer a instâncias superiores da justiça.

Para evitar que isso aconteça, métodos alternativos de resolução de conflitos foram criados e têm sido muito utilizados no Brasil e no mundo, contando com o auxílio de uma pessoa mediadora. Com esses métodos, as partes podem chegar a acordos e a uma harmonia nas relações por meio do diálogo, o que evita também que processos judiciais se acumulem na justiça.

O fato de acordos de resolução de conflitos serem reconhecidos pelo Poder Judiciário também permite que as partes criem sua própria solução, sempre dentro do que estabelece a lei.

Poder exercer a cidadania para assegurar seus direitos, seja pela via tradicional ou pelos métodos alternativos de resolução de conflito, garante que o acesso à justiça seja estabelecido da melhor forma possível.

Você sabia?

Existem pelo menos três métodos alternativos de resolução de conflitos:

1. Mediação: ocorre quando um mediador ajuda duas ou mais partes a resolverem um conflito, facilitando a comunicação e o entendimento entre elas. O mediador não decide quem está certo ou errado, apenas auxilia na busca por uma solução que seja boa para todos.

- 2. Conciliação:** parecida com a mediação, conta com um conciliador que pode sugerir soluções e propor acordos para as partes em conflito. Ele busca um consenso, mas não tem poder para impor uma decisão.
- 3. Arbitragem:** as partes em conflito concordam em deixar uma terceira pessoa (o árbitro) decidir a questão para elas. A decisão deve ser respeitada plenamente pelas partes.



3. Cidadania

AdobeStock/N Felix/peopleimages.com



Neste ponto de nossa trajetória de aprendizagem você provavelmente já identificou que o direito a ter direitos, os direitos humanos e o acesso à justiça têm uma forte relação com a cidadania. Ela pressupõe uma relação de respeito à garantia e à proteção dos direitos de todas as pessoas, não importando a classe social, etnia, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica.

Para exercer a cidadania, é necessário que as pessoas pertençam a uma coletividade e sejam reconhecidas e protegidas pelo Estado. Sem essa garantia e proteção, não é possível exercer direitos nem participar plenamente da vida em sociedade.

Exercemos a cidadania quando podemos desfrutar do conjunto de direitos e liberdades políticas, sociais e econômicas do nosso país e quando cumprimos nossos deveres. O que significa participar de forma consciente e responsável na sociedade, levando em conta seus deveres e zelando para que os direitos não sejam violados.⁶

O conceito de cidadania é antigo e foi se modificando ao longo do tempo, mas o importante é sabermos que ele hoje diz respeito à atuação direta da população na construção política, cultural e social. Além disso, para que seja possível o seu exercício pleno, a cidadania prevê a garantia de liberdades e direitos individuais básicos (direito de ir e vir, direito à saúde, direito à

6. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PFDC. *Direitos do cidadão*. Vol. II, MPF/PFDC, 2011.

participação política etc.). No Brasil, esse conceito e a sua prática foram consolidados com a promulgação da nossa Constituição em 1988.

Você sabia?

O **registro civil**, feito pelos Cartórios de Registro Civil, é importante porque documenta nascimentos, casamentos, óbitos e outras informações pessoais. Ele permite às pessoas provarem ser quem são e exercerem seus direitos como cidadãos, como votar nas eleições,

obter documentos de identificação, como o RG, e acessar serviços públicos, como os de saúde e educação. Garante também que todos sejam reconhecidos perante a lei, o que contribui para proteger os direitos das pessoas.

A partir do que apresentamos, podemos dizer que ser cidadão é:

1.

participar do destino da sociedade, votar, ser votado: ter direitos políticos;

2.

ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: ter direitos civis;

3.

participar da coletividade com direito à educação, ao trabalho justo, à saúde, a uma velhice tranquila: ter direitos sociais.⁷

7. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PFDC. *Direitos do cidadão*. Vol. II, MPF/PFDC, 2011.

3.1 CIDADANIA GLOBAL

O entendimento sobre o que é cidadania pode variar de um país para outro e reflete diferenças de contexto sociopolítico e histórico, entre outros fatores. Embora a ideia de cidadania esteja ligada à noção de pertencimento do indivíduo a um determinado país ou território, com a criação de tratados e convenções internacionais, o crescimento de empresas transnacionais, presentes em diferentes países, de organizações e de movimentos da sociedade civil e com o desenvolvimento de marcos internacionais de direitos humanos, surgiu a necessidade de também considerarmos as dimensões planetárias desse conceito. Para dar conta desse tipo de cidadania, existe o conceito de “cidadania global”.

A definição de cidadania precisou ser ampliada no mundo porque agora ela também está vinculada a uma crescente interdependência e interconectividade entre os países nas áreas econômica, cultural e social, por meio do comércio internacional, migração, comunicação e movimentação de recursos financeiros. Além disso, a cidadania global vai além das fronteiras nacionais, porque entendemos que o bem-estar global também influencia o bem-estar nacional e local.

O conceito de cidadania global está ligado a um sentimento de pertencer a uma comunidade mais ampla e à humanidade comum, bem como de promover um

“olhar global” para as sociedades, que relaciona o local ao mundial e o nacional ao internacional. É um modo de agir e se relacionar com os outros e com o meio ambiente com base em valores universais e no respeito às diversidades e ao pluralismo de ideias e culturas. Tal conceito considera também que a vida de cada indivíduo tem relação com decisões que conectam o global com o local, e vice-versa: “A cidadania global está marcada por um entendimento da interconectividade global e um compromisso com o bem coletivo.”⁸

Um exemplo sobre a importância da cidadania global está nas oportunidades de as pessoas colaborarem positivamente para que o mundo lide de forma adequada com os impactos da mudança climática, que ameaça a continuidade da vida humana na Terra. Você já deve ter notado que o clima está sofrendo uma intensa mudança, no Brasil e no mundo. Enchentes, secas e mudanças extremas de temperatura compõem o cenário que está afetando milhões de pessoas em todo o mundo. Sabemos que ninguém consegue mudar essa realidade sozinho. Contudo, conscientizar-se do seu papel como cidadão global é o primeiro passo para contribuir para que outras pessoas também adotem um olhar global sobre as próprias atitudes. Sozinhos não podemos fazer tudo, mas podemos colaborar com a nossa parte para unidos conseguirmos alterar essa realidade.

8. UNESCO. *Educação para a cidadania global: preparando alunos para os desafios do século XXI*. Brasília: UNESCO, 2015.

Agora que chegamos ao ponto final desta nossa jornada pela cultura da legalidade e cidadania, passamos o bastão para você, que se torna um multiplicador e pode ajudar outras pessoas a vivenciarem esse mesmo processo de reflexão, na certeza de que as ações e as mudanças começam em cada um de nós!

AdobeStock/Rido



Vamos praticar?

Após os conhecimentos que você adquiriu sobre cultura da legalidade e cidadania, vamos pensar agora sobre o que você faz em sua atuação diária e sobre como o mundo ao seu redor está conectado ao que discutimos. Você pode começar escrevendo suas reflexões, pensamentos e ideias em um caderno de anotações. E então... Vamos praticar?

Atividade 1

Reserve um tempo para estudar leis e normas relevantes para sua vida pessoal e profissional. Pode ser uma lei relacionada ao seu trabalho, ao seu país ou à sua comunidade. Leia atentamente essas leis e normas, procurando entender seu propósito, alcance e implicações. Faça anotações sobre como essas leis aplicam-se às suas atividades diárias e à sua comunidade, e como você pode aderir a elas de forma mais eficaz. Reflita sobre a importância da legalidade na sociedade e como o cumprimento das leis contribui para a ordem e o bem-estar coletivo. Importante: todas as leis brasileiras estão disponíveis nos [sites](#) da Presidência da República. As do estado onde você vive são normalmente encontradas no [site](#) da Assembleia Legislativa ou na Câmara Distrital. Já as leis municipais, relativas à sua cidade, estão nos [sites](#) das Câmaras dos Vereadores.

Atividade 2

Procure grupos da sociedade civil organizada em sua comunidade que trabalhem em prol de questões relacionadas à legalidade e aos direitos dos cidadãos. Considere juntar-se a esses coletivos e participar das suas atividades de sensibilização, campanhas de conscientização e mobilizações para promover mudanças. Se você já faz parte de algum grupo, identifique como pode contribuir com suas habilidades, conhecimentos e experiências para fortalecer sua atuação nos temas da cultura da legalidade e da cidadania.





Anotações

Vamos cidadaniar?



Como bons multiplicadores de conhecimentos e experiências, apresentamos, com base na metodologia do Programa Cidadaniar, uma proposta de roteiro de aula que pode ser aplicado em oficinas sobre os temas tratados neste Guia. Vamos cidadaniar?

Roteiro de Aula – Cultura da Legalidade e Cidadania

Tema da aula: Cultura da Legalidade e Cidadania

OBJETIVOS

Aprender a ser (atitudes e valores)

- Reconhecer a importância dos direitos.
 - Compreender e reconhecer formas de exercício da cidadania.
 - Posicionar-se com argumentos sobre a cultura da legalidade.
 - Valorizar a participação em coletivos e movimentos como uma ação em favor da cultura da legalidade e da cidadania.
-



Aprender a conhecer (conhecimentos)

- Reconhecer e promover direitos como meio para a efetivação da cultura da legalidade.
 - Conhecer conceitos e reflexões sobre os temas tratados.
 - Ampliar conhecimentos sobre a cultura da legalidade, acesso à justiça e cidadania.
-

Aprender a fazer (práticas e habilidades)

- Desenvolver habilidades para identificar e promover ações que respondam aos desafios de criar e fortalecer a cultura da legalidade.
 - Incentivar a participação em ações práticas promovidas por movimentos sociais que atuam para assegurar os direitos humanos.
-

Aprender a conviver (relacionamento social)

- Compartilhar o poder de decisão, nas atuações em grupo, como uma estratégia que contribui para a igualdade nas relações entre as pessoas.
 - Incentivar a participação em espaços de interlocução e exercício da cidadania em favor da cultura da legalidade.
-

CONTEÚDOS

- O que é o “direito a ter direitos”?
- O que é cultura da legalidade?
- Como posso colaborar para criar e fortalecer a cultura da legalidade na minha comunidade?
- Como posso exercer o direito de acesso à justiça?
- O que é cidadania?

«

ROTEIRO DA AULA

Apresentação dos participantes

Tempo: 30 min

O facilitador deve usar a dinâmica de “Mosaico de Experiências”, que serve para reconhecer e valorizar a diversidade de experiências e de saberes de cada participante e para promover a integração e o compartilhamento de vivências entre os integrantes do grupo.

Instruções: distribua aos participantes papel colorido em formato de peças de quebra-cabeça. Cada um recebe uma peça.

Diga às pessoas para escreverem de forma curta uma experiência, habilidade, conhecimento ou interesse que tenham e que considerem importante compartilhar com o grupo. Pode ser algo relacionado a trabalho, estudo, hobbies, viagens, cultura, entre outros.

Incentive os participantes a serem criativos e a usarem cores e desenhos para decorar suas peças de quebra-cabeça.

Quando todos terminarem, forme um grande círculo com as cadeiras e convide-os a se apresentarem e a mostrarem sua peça de quebra-cabeça, enquanto compartilham em voz alta a experiência que escreveram.

Após cada apresentação, encoraje os outros participantes a fazerem perguntas ou comentários sobre a experiência compartilhada.

Quando todos tiverem se apresentado, monte o “mosaico” juntando todas as peças de quebra-cabeça em um painel ou mural visível para todos.

Conclua a dinâmica destacando a riqueza da diversidade de experiências e saberes do grupo e enfatizando a importância do respeito mútuo e da valorização das diferentes trajetórias de vida.

Essa dinâmica cria um ambiente inclusivo porque estimula a troca de conhecimento e experiências entre os participantes e promove a integração e o respeito às diversidades.

Apresentação da proposta da aula

Tempo: 5 min

Apresente aos participantes os temas a serem trabalhados e os objetivos a serem alcançados com a oficina.

Dinâmica sobre o tema central

Tempo: 50 min

Apresente aos participantes o conteúdo básico sobre acesso à justiça, igualdade perante a lei e direitos fundamentais a partir da Constituição (como o artigo 5º e os direitos descritos nele, a exemplo de “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” ou “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”). Junto com as indicações desses direitos (podem ser escritos em pequenos papéis com os textos da Constituição), devem ser entregues perguntas para que os participantes reflitam sobre os desafios de como colocá-los em prática e sobre a necessidade de fazê-lo para garantir uma boa convivência.

Exposição dialogada sobre o tema central

Tempo: 20 min

Após todos os grupos terem debatido sobre os desafios e as vantagens de respeitarmos os direitos, promova um amplo diálogo, com todos os participantes, a partir dos pontos de vista dos grupos sobre o que é a cultura da legalidade e suas conexões com o acesso à justiça e o exercício da cidadania. Explique também sobre a contribuição da cultura da legalidade para que as pessoas encontrem melhores caminhos para resolver seus conflitos. De forma geral, faça uso dos conceitos e reflexões deste Guia para aprofundar o diálogo.

Intervalo

Tempo: 15 min

Dinâmica em grupos

Tempo: 45 min

Organize uma dinâmica na qual os participantes assumam três papéis diferentes: facilitadores, partes em conflito e observadores.

Apresente a eles um cenário de conflito existente na realidade dos participantes. Um exemplo pode ser o problema do lixo e da coleta seletiva na comunidade. Passe as instruções para cada grupo participante separadamente, sem que os demais escutem.

Os participantes que serão os facilitadores devem contribuir para que a comunicação entre as partes em conflito flua e para que elas encontrem uma solução satisfatória para ambas.

As partes em conflito devem falar suas preocupações, necessidades e interesses, conforme as instruções recebidas, e procurar ativamente chegar a uma solução para o problema. No exemplo que usamos aqui, um grupo pode ser a favor da coleta seletiva dos resíduos e o outro ter uma posição descrente ou desfavorável.

Aos observadores cabe acompanhar a dinâmica, ver o processo de busca das pessoas por uma solução e, no fim, fornecer *feedback* construtivo, apontando os pontos positivos e os pontos de melhoria para cada grupo, por exemplo.

Atividade prática

Tempo: 30 min

Após a dinâmica, promova um debate com o grupo inteiro sobre o exercício da cultura da legalidade a partir da disposição de resolvemos os desafios pelo diálogo e com o respeito à lei. O foco é desenvolver nas pessoas a visão de que, no exercício da sua cidadania, elas também podem criar soluções e alternativas que respeitem os direitos e a cultura da legalidade.

Trabalho pessoal

Tempo: 5 min

Incentive os participantes a ter um caderno de experiências e a realizar atividades após a oficina, como forma de reforçar o compromisso com o tema. Uma sugestão é que os participantes identifiquem no bairro ou na cidade onde moram a existência ou não de Defensoria Pública ou de espaços do Ministério Público dedicados a acolher denúncias sobre violações de direitos humanos.

Uma sugestão é que os participantes visitem esses locais e verifiquem quais atividades e campanhas estão sendo desenvolvidas em cada órgão. Ao final, eles podem registrar essa visita no caderno pessoal de experiências e apresentarem ao grupo na oficina seguinte.

Encerramento

Tempo: 10 min

Explique que cada pessoa terá a oportunidade de compartilhar três palavras que resumem sua experiência na oficina. As três palavras podem refletir sentimentos, aprendizados ou impressões gerais.

Comece você mesmo, compartilhando suas três palavras como facilitador, para dar o exemplo. Depois, passe para a pessoa ao seu lado e continue até que todos tenham compartilhado.

A seguir, faça uma rápida reflexão sobre as palavras mencionadas, destacando os pontos comuns e os sentimentos positivos.

Agradeça ao grupo pela participação e contribuição. Encerre com uma mensagem positiva, reforçando a importância dos aprendizados e das conexões feitas na oficina.

Essa dinâmica é rápida para permitir que todos expressem suas impressões de maneira concisa e tenham um encerramento reflexivo e positivo para a oficina.

AVALIAÇÃO E REGISTRO

Facilitador: deve usar o caderno de experiências para anotar os desafios e os pontos positivos da oficina. As perguntas e situações que surgiram na oficina podem ser compreendidas como melhorias para os próximos encontros.

Participante: deve usar a dinâmica de encerramento voltada à avaliação da aula pelos participantes.



Anotações

Referências

ARENDT, Hanna. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *João Cidadão: um jeito simples de entender seus direitos*. Brasília: CNMP, 2016.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (PFDC). *Direitos do cidadão*. Vol. II. Brasília: MPF/PFDC, 2011.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO. *A Justiça Federal vai ao cidadão*: cartilha. Rio de Janeiro: TRF2, 2019.

UNESCO. *Educação para a cidadania global: preparando alunos para os desafios do século XXI*. Brasília: UNESCO, 2015.

UNESCO. *Fortalecimento do Estado de direito por meio da educação: um guia para formuladores de políticas*. Brasília: UNESCO; Unodc, 2019.

